



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO
HAMBURGO/RS**

**Ref. Processo nº 5007219-62.2020.8.21.0019
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA. (em recuperação judicial)**, vem, à presença de Vossa Excelência informar que não foi possível apresentar o relatório de atividades (RMA) **relativo ao mês de agosto/2020** pois a recuperanda não forneceu sequer dados mínimos para elaboração deste.

Tal fato impede este signatário de elaborar de forma efetiva e adequada um documento que apure e demonstre a situação atual.

Os dados são elementos essenciais e obrigatórios, inclusive os contábeis que há meses a recuperanda não vem apresentando, em que pese a insistência deste administrador.

Em relação ao feito, está no aguardo da realização do leilão já designado para o dia 12/11/2020 como única forma de auferir recursos possíveis para quitação dos débitos da empresa.

Diante do exposto requer seja a recuperanda intimada a regularizar o envio das informações e dados contábeis até o dia 15 de cada mês,



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

permitindo assim este administrador proceder com a elaboração do relatório de sua alçada.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914